

TC 023.480/2009-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Manaíra – PB

Responsável: José Simão de Sousa

(CPF 287.711.504-63) e Construtora Xico's Ltda.
(CNPJ 03.719.584/0001-48)

Interessados: Ministério da Saúde

Advogado (s): André Puppim Macedo (OAB/DF
12.004); Alexandre Spezia (OAB/DF 20.555);
Cristiane Nina Antunes (OAB/DF 20.132); Juliana
Marques Santana Puppim (OAB/DF 34.005); Luiz
César Simões Cardoso (OAB/DF 22.435); Marcus
Paulo Santiago Teles Cunha (OAB/DF 34.184);
Mariana Aires Coelho Araújo Dias (OAB/DF
35.226); Priscila Brito Marangon (OAB/DF
25.562); Tathiana Passoni Reis (OAB/DF 31.414);
Hugo Medeiros Gallo da Silva (OAB/DF
10.396/E); Tatiane Difforene Dalla Lana
(OAB/DF 11.167/E) e Rafael Marques Valente
(OAB/DF 10.363/E)

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que o processo de Cobrança Executiva TC 033.586/2015-2, TC 033.587/2015-9 e TC 033.588/2015-5, após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornou a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no **CADIN**, segundo informações de peças 32 e 30, referentes aos TC 033.587/2015-9 e TC 033.588/2015-5;
3. Considerando que ainda não foi feito, no presente processo, as devidas comunicações para a inclusão dos responsáveis no CADIN, referente ao TC 033.586/2015-2;
4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 06/02/2015.

5. Encaminhe-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 07 de abril de 2016.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração